



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.418

de 20 / 12 / 2011

Processo nº: 63.721

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.486

Autor: **MESA**

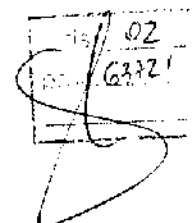
Ementa: Autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Arquive-se.

William José
Diretor
26 / 12 / 2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



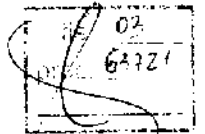
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.486

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manfredo</i> Diretora 01/12/2011	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 01/12/2011	CJR CEFO Parecer CJR nº 1.511	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Manfredo</i> Diretora Legislativa 06/12/2011	☒ avoco ☐ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 06/12/12	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 06/12/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1678
À CEFO <i>W. Manfredo</i> Diretora Legislativa 06/12/2011	☒ avoco ☐ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 06/12/11	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 06/12/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1694
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. []
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. []



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 18.444/2011

PUBLICAÇÃO
09/12/11

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/DEZ/2011 09:03 00063721

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CPL e CEFC

Presidente
06/12/2011

APROVADO

20/12/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.486
(Mesa)

Autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Monitor	Estabilizador	CPU
2127	2041	2280
2157	2070	2281
2169	2091	2297
2209	2094	2318

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

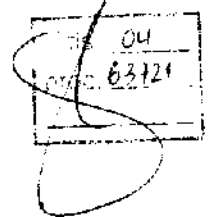
Sala das Sessões, 01.12.2011

A MESA

Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

ANA TONELLI
1ª. Secretária

SÍLVIO ERMANI
2º. Secretário



(PDL nº. 1.486 - fls. 2)

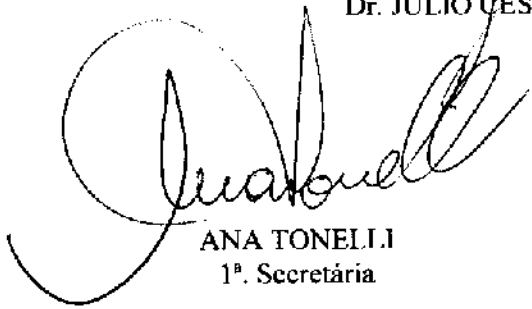
Justificativa

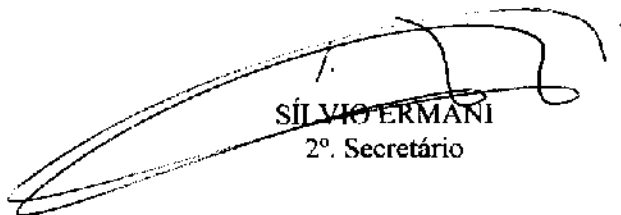
A Mesa houve por bem apresentar este projeto de decreto legislativo que autoriza a doação de equipamentos de informática à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, atendendo a pedido formulado pela entidade.

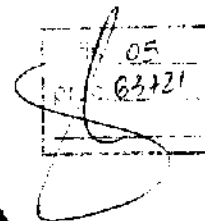
Assim, esperamos a favorável deliberação do soberano Plenário.

A MESA


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente


ANA TONELLI
1ª. Secretária


SÍLVIO ERMANI
2º. Secretário



Casa Transitória



Jundiaí, 17 de novembro de 2011.

EXPEDIENTE

Ao
Digmo. Presidente da Câmara
Sr. Julio César de Oliveira

COM URGÊNCIA

"A criança e o adolescente tem direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento".

Art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente

A **"Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida"**, é uma entidade de utilidade pública federal / municipal, processo: 28996.022590/94-10, tem como objetivo acolher crianças tiradas do convívio familiar, vítimas de maus tratos, abandono e ou negligência, aguardando determinação judicial para **encaminhamento futuro**. Atualmente a faixa etária atendida pela nossa Entidade é de 0 a 12 anos, salvo grupo de irmãos até 14 anos.

A Instituição conta com profissionais aptos e capacitados no sentido de proporcionar às crianças o convívio comunitário e inserção nas atividades dispostas na rede do Município, como escolas municipais, aulas de inglês, teatro e futebol, além de passeios educativos e entretenimento, como teatro, cinema, shopping, etc.

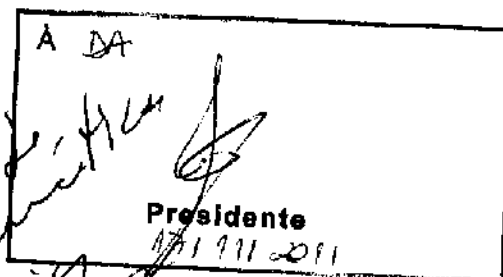
Porém, estas profissionais (Auxiliar Administrativa, Assistente Social, Psicóloga, Recreacionista e Professora), necessitam de equipamentos adequados para elaboração de relatórios, manutenção de arquivos, contatos com o Fórum, empresas, voluntários, por meio da comunicação digital, rede social, etc. A nossa maior necessidade é manter nossos arquivos sempre atualizados, objetivando atender todas as crianças aqui abrigadas.

Neste sentido, considerando que estamos sem equipamentos, solicitamos de Vossa Senhoria, **com a máxima urgência, a doação de 04 (quatro) computadores completos**, sendo que dois deles serão destinados para uso Administrativo e dois serão disponibilizados para aulas de computação que serão ministradas para as crianças aqui assistidas.

Com a certeza de contar com sua atenção e nos colocando a inteira disposição para outros esclarecimentos, agradecemos.

Cordialmente,


Rafaela Bezerra de Pontes
Assistente Social
CRESS 43.787



Assessoria Jurídica
Rafaela Bezerra de Pontes
17/11/2011

CEP: 13.208-100 - Jundiaí-SP
Tel.: 4521 5743



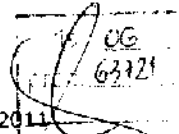
4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2127 a 2127

Exercício: 2011

Página: 1/1



Cd. Bem: 2127	Descrição: MONITOR 15"		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	350,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	350,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2157 a 2157

Exercício: 2011

Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 2157	Descrição: MONITOR 15"		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	350,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	350,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2169 a 2169

Exercício: 2011

Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 2169	Descrição: MONITOR 15"	Tipo: INFORMÁTICA
Grupo:	Bens Móveis	
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA	Nº. Empenho: 294
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)	Valor Aquisição: 350,00
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Atual: 350,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO R. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2209 a 2209

Exercício: 2011

Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 2209	Descrição: MONITOR 15"		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	52 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	350,00
Última Atualização:	24/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	350,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2041 a 2041

Exercício: 2011

Página: 1/1

Cd. Bem: 2041

Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5

Grupo:

Bens Móveis

Tipo:

INFORMÁTICA

Fornecedor:

VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA

Nota Fiscal:

6550

Nº. Processo:

Nº. Empenho: 292

Local:

S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)

Data Aquisição:

22/03/2006

Valor Aquisição:

104,00

Última Atualização:

07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA

Valor Atual:

104,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2070 a 2070

Exercício: 2011

Página: 7/1

63121

4R Sistemas

Cd. Bem: 2070	Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	104,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	104,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO DE PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2091 a 2091

Exercício: 2011

Página: 1/1

12
63721

Cd. Bem: 2091	Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	104,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	104,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2094 a 2094

Exercício: 2011

Página: 1/1

13

63721

Cd. Bem: 2094	Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	104,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	104,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSessor DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2280 a 2280

Exercício: 2011

Página: 1/1

14
63121

4R Sistemas

Cd. Bem: 2280	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE/02 CX. ACUSTICA/PENTIUM 4/C/OF.		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	3.993,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	3.993,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2281 a 2281

Exercício: 2011

Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 2281	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE/02 CX. ACUSTICA/PENTIUN 4/C/0F.		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	3.993,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	3.993,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO M. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2297 a 2297

Exercício: 2011
Página: 1/1

Ass: 16
Emp: 62721

Cd. Bem: 2297	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE/02 CX. ACUSTICA/PENTIUM 4/C/OF.		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	3.993,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	3.993,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2318 a 2318

Exercício: 2011

Página: 1/1

63721

Cd. Bem: 2318	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE/02 CX. ACUSTICA/PENTIUM 4/C/0F.		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	3.993,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	3.993,00

JUNDIAÍ, 21 de Novembro de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.511**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.486

PROCESSO N° 63.721

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo autoriza doação de bens móveis à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com relação dos bens patrimoniais a serem doados, e respectivos registros cadastrais de fls.05/17.

É o relatório.

PARECER

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência, consoante depreendemos da análise da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27,I e III c/c o parágrafo único do art. 14), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa do Legislativo, em face de a alienação, por doação, de bens móveis usados depender de projeto de decreto legislativo específico, subscrito pela Mesa, com base no preceito inserto no art. 55, inc.I, do citado diploma legal, que proclama que a proposição destinada a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara, de efeitos externos, é o decreto legislativo.

A matéria é de natureza legislativa, sendo que a doação à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, dos objetos discriminados nos registros cadastrais a que se reporta o art. 1º da proposta constitui decisão *interna corporis* da Edilidade com relação ao patrimônio público que se destinava a seus serviços, eis que já não mais são utilizados, e nesse aspecto não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão. Devemos ressaltar, por força do disposto no art. 110,II, "a", da Carta de Jundiaí, que as fichas individuais dos bens patrimoniais estão juntadas aos autos, sendo que, posteriormente, serão elas retiradas do rol de patrimônio do Legislativo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art.44, c/c o art. 56, da L.O.M).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de dezembro de 2011.

Luma Ariane Carneiro
Estagiária

lac

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.721

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.486 de autoria da **MESA**, que autoriza doação de bens móveis à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

PARECER Nº 1.678

Trata-se de análise do projeto de decreto legislativo de autoria da MESA, que autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls.18, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição de legalidade e constitucionalidade, eis que vem amparada na Lei Orgânica de Jundiaí - art.27, I e III c/c o parágrafo único do art.14

Assim, não detectamos empecilho de natureza jurídica que venha macular a iniciativa, subscrevendo os argumentos insertos na justificativa de fls. 04, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.12.2011.

APROVADO
06/12/11


ANA TONELLI

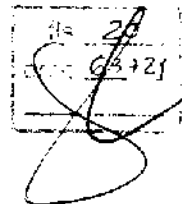

PAULO SÉRGIO MARTINS

rff


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 63.721

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.486 de autoria da **MESA**, que autoriza doação de bens móveis à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

PARECER Nº 1.694

Apresenta-se à análise desta Comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de decreto legislativo, de iniciativa da Mesa da Edilidade, que busca autorização dos nobres vereadores para proceder a doação, à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, dos bens móveis que especifica.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, considerando a justificativa da proposta e as fichas cadastrais dos bens insertas nos autos. Também devemos considerar que a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, ao buscar dar continuidade aos trabalhos que desenvolve em prol da coletividade, estará melhor dotado materialmente para alcançar esse fim, e o projeto possibilitará alcançar essa meta.

Pelos motivos ora formulados nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.12.2011.

APROVADO

06/12/11

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"VAL FREITAS"

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DURVAL LOPES ORLATO

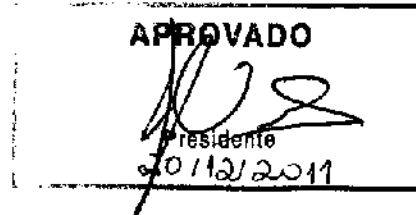
LEANDRO PALMARINI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00811

PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.486/2011, da MESA, que autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.486/2011, da MESA, que autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Sala das Sessões, 20/12/2011


ANA TONELLI



Processo 63.721

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de dezembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Monitor	Estabilizador	CPU
2127	2041	2280
2157	2070	2281
2169	2091	2297
2209	2094	2318

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e onze (20/12/2011).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de dois mil e onze (20/12/2011).

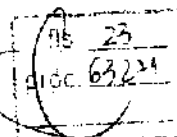
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ns

PUBLICAÇÃO
23/12/2011



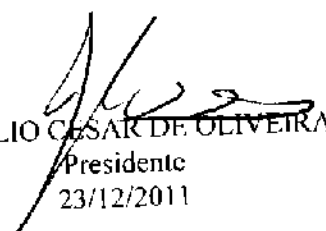
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 63.721

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Providencie a Diretoria Administrativa o procedimento objeto do
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.418, de 20 de dezembro de
2011.

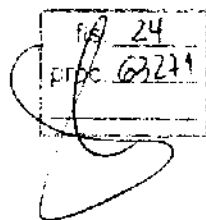

Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
23/12/2011



São Paulo



**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL E A CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA
APARECIDA.**



**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL E A CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA
APARECIDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, com sede à rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, doravante designada **DOADORA** e, de outro, a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA** com sede à Avenida Carlos Sales Block, 845 - Anhagabaú, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PIETRO MANGO**, doravante designada **DONATÁRIA**, tem entre si acordado o seguinte:

I – A **DOADORA** transfere neste ato, por doação à **DONATÁRIA**, conforme autoriza o Decreto Legislativo nº 1.418, de 20 de dezembro de 2011, os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo, conforme descrito:

Patrimônio nº:

2209, 2127, 2157 e 2169
2318, 2297, 2281 e 2280
2070, 2041, 2091 e 2094

descrição:

Monitor.
Cpu
Estabilizador

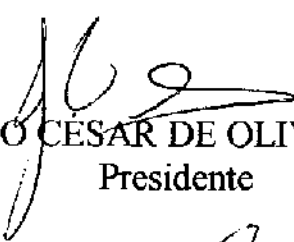


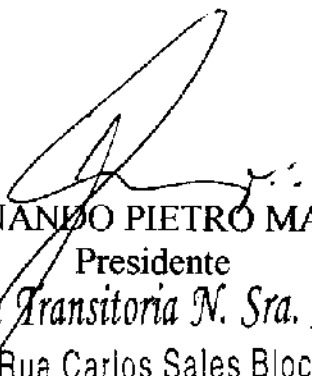
Fls. 02

II – A DONATÁRIA declara que aceita os bens objetos da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário.

E por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 23 de dezembro 2011.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente


FERNANDO PIETRO MANGO
Presidente
Casa Transitoria N. Sra. Aparecida
Rua Carlos Sales Block, 845
13208-100 - Jundiaí/SP

Testemunhas:



